



LEI N.º 1.407
DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO
MUNICÍPIO DE DUMONT DA “SEMANA
DE DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS”.**

Antonio Roque Bálamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei, instituída no Município de Dumont, a Semana de Doação de Medicamentos, “Uma Dose de Vida”, a ser comemorada anualmente, no mês agregada ao calendário do Festejo de Aniversário da Cidade.

Artigo 2º - Todo medicamento arrecadado deverá ser encaminhado a Farmácia Municipal, sob orientação da Coordenadoria da Saúde, para que seja feita a triagem necessária.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Parágrafo Único – Os medicamentos que fazem parte da lista de distribuição, da rede municipal, deverão ser encaminhados a Farmácia Municipal ou Unidade Mista de Saúde do Município.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal, por meio de seu órgão competente, programará ações no sentido de conscientizar os cidadãos, laboratórios, convênios de saúde, e seus associados, da relevância das doações, buscando a excelência do serviço.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de agosto de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**